



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 19 de Julho de 2022 • Ano VII • Nº 2067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REM4N0FDNDU2MEUZNKEYRT

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smeziata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 -- Piatã/BA



PORTARIA SME Nº. 012/2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo de requerimento de concessão de Licença Prêmio, altera a Portaria SME nº. 009/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - O prazo para protocolo de requerimentos será o dia 28/09/2022.

Art. 2º - Altera os prazos de período de requerimento do Art. 2º da Portaria SEM nº 009/2022 para finalizar no dia 28/09/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria SME nº. 009/2022 e, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.**

Piatã, 15 de julho de 2022.

Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 004/2021



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Piatã
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PIATÃ – SEMEP
CNPJ: 31.044.491/0001-04 – EMAIL: smeziata@gmail.com
Praça: Coronel José Xavier, nº 178 – Centro – CEP: 46.765 - 000 -- Piatã/BA



PORTARIA SME Nº 013/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio com Remuneração a Servidor(a) Público(a) Municipal MAGDA MESQUITA GOMES, através do Processo Administrativo 035/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio remunerada à servidora a MAGDA MESQUITA GOMES, através do processo nº. 035/2022, com gozo no período de 90 dias, iniciando em 18/07/2022 até dia 15/10/2022 e retorno das atividades laborais em 17/10/2022 [segunda-feira].

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de RH que registre no histórico funcional e sistema da Prefeitura a licença ora deferida, registrando também nos contracheques e demais sistemas de controle do TCM-Ba.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/07/2022.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Piatã, 15 de julho de 2022.

Deborah Tallianne Santana Xavier Assunção
Secretária Municipal de Educação Decreto nº. 004/2021